

Ex. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

## REQUERIMENTO Nº

### ASSUNTO: CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE/AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

#### 2. DOCUMENTOS EM ANEXO

##### ELEMENTOS:

Certificado de aptidão médica ou documento equivalente, no caso da venda de produtos alimentares - [ ]

Cópia da carta de condução - [ ]

Cópia do documento único automóvel (livrete e título do registo de propriedade) - [ ]

Declaração de início de actividade - [ ]

Declaração em como não exerce outra actividade comercial - [ ]

Impresso destinado ao registo na Direcção-Geral do Comércio, para efeito de cadastro, devidamente preenchido - [ ]

No caso de venda ambulante de pão e afins em viatura, o certificado ou auto de conformidade actualizado, das condições higio-sanitárias da viatura - [ ]

Outro elemento do Documento - [ ]

Requerimento a fornecer pelos serviços (identificação completa do interessado e indicação da situação pessoal no que respeita a profissão actual ou anterior, habilitações, invalidez ou assistência - [ ]

Uma fotografia tipo passe - [ ]

Tomei conhecimento de que será necessário entregar os documentos em falta para ser dado início ao processo administrativo.

Obs.:

#### PEDE DEFERIMENTO

Oliveira de Azeméis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

#### AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com as disposições do Regulamento Geral da Protecção de Dados – Regulamento EU 2016/679, os tratamentos de dados pessoais realizados pelo Município de Oliveira de Azeméis orientados pelos princípios da licitude, lealdade, disponibilidade e transparência e da protecção da sua confidencialidade e dos direitos dos seus titulares.

As respostas aos dados integrantes do formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.

**Finalidade do tratamento:** Tratamento informático do processo do requerente.

**Utilização dos dados:** Serviços municipais com intervenção no processo. Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas nos casos em que a lei obriga.

**Prazo de conservação dos dados:** Os dados pessoais são mantidos até se esgotar o fim a que se destinam, procedendo-se à sua eliminação de acordo com a legislação em vigor.

**Direitos dos requerentes:** Os requerentes poderão aceder aos dados que lhes dizem respeito, podendo ainda solicitar a sua correção ou atualização. Para o exercício dos seus direitos no âmbito da protecção de dados, deverá contactar o Encarregado de Protecção de Dados do Município para [epd@cm-oaz.pt](mailto:epd@cm-oaz.pt).

Aceito e autorizo de forma explícita e informada, que os meus dados pessoais sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Autorizo o envio de notificação, no decorrer do processo, para o endereço eletrónico indicado, e tomei conhecimento que essas condições têm o mesmo valor probatório como se fossem efetuadas por via postal.

Venda de:

Data de Nascimento:

Profissão actual/anterior:

N.º de Pessoas do Agregado Familiar:

Emissão:

Renovação do cartão n.º

Invalidez ou assistência

Habilitações Literárias:

Empregado?

Rendimento Global Mensal:

€

Autorização Especial –

Encargos do agregado familiar

de a

€

A renovação anual do cartão de vendedor ambulante deverá ser requerida até 30 dias, antes de caducar a respectiva validade.